



REGULAMENTO INTERNO

Introdução

A Cruz Academy é um centro de apoio à aprendizagem, que tem como objetivo responder às necessidades específicas de cada um dos seus alunos, procurando encontrar estratégias e métodos de trabalho adequados, de modo a proporcionar experiências de sucesso a todos. Nem todos respondem aos mesmos estímulos, mas todos podem e devem aprender; basta que saibamos encontrar a abordagem certa. É isso que nos propomos fazer!

ARTIGO 1.º

Serviços

O nosso centro de Apoio a aprendizagem disponibiliza os seguintes serviços:

- Sala de apoio educacional
- Explicações particulares
- Acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais
- Serviço de Psicologia e Neuropsicologia
- Explicações online
- Preparação intensiva para exames
- Outras atividades

ARTIGO 2.º

Condições de admissão

Os alunos a admitir devem ter idade igual ou superior a seis anos, ou estar matriculados no 1.º ano de escolaridade do 1.º ciclo. A admissão envolve:

- a aceitação e cumprimento do disposto no presente regulamento;
- ter sido feita a inscrição no centro, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, da qual constem todos os elementos identificativos do aluno;
- ter efetuado o pagamento da inscrição e da 1.ª mensalidade, quando for o caso;
- estar isento de doença infetocontagiosa, tendo cumprido o programa de vacinação de acordo com a idade.

ARTIGO 3.º

Calendarização e horários

O centro de apoio à aprendizagem funciona de 2.ª a 6.ª feira, das 10h00 às 19h00 e sábado das 10h00 às 18h00, de 1 de setembro a 31 de julho de cada ano civil. Encerra aos domingos, feriados nacionais, mês de Agosto e dias 24 e 31 de dezembro.

ARTIGO 4.º

Os professores - Deveres e direitos

O centro de apoio ao estudo Cruz Academy é composto por professores e psicólogos com uma vasta experiência letiva e de coordenação pedagógica. Essa é, sem dúvida, uma das nossas marcas distintivas. A competência académica, aliada aos ensinamentos que a experiência efetiva nas escolas nos proporciona, será um fator decisivo na promoção do sucesso escolar dos nossos alunos. Sempre que for necessário, a direção selecionará criteriosamente outros professores para responder às necessidades específicas dos alunos. Todos os professores têm o dever de:

- ensinar, explicar e acompanhar os seus alunos com rigor e competência académica;
- promover o gosto e a motivação pelo saber;
- fornecer /elaborar fichas de trabalho adequadas às necessidades de cada aluno;
- tratar os alunos com correção e educação;
- zelar pela segurança e bem-estar físico e psicológico dos alunos que lhe foram confiados;
- comunicar o desempenho dos alunos;
- participar quaisquer ocorrências significativas.

Todos os professores têm o direito a:

- ser tratados com correção e educação;
- trabalhar num ambiente acolhedor.

ARTIGO 5.º

Os encarregados de educação Direitos e deveres

Os encarregados de educação têm o direito de:

- ser informados sobre o desenvolvimento do seu educando;
- ser informados sobre as normas e regulamento do centro de estudos;
- contactar o centro de estudos sempre que desejarem;
- ser tratados com correção e educação.

Os encarregados de educação têm o dever de:

- informar o centro de estudos sobre doenças, alergias ou outras condicionantes que possam interferir no desenvolvimento, comportamento e atitudes do seu educando;
- informar o centro de estudos sobre doenças e outras situações que possam prejudicar os restantes alunos e os professores;
- colaborar na delineação de estratégias que visem a melhoria do desenvolvimento do seu educando;
- proceder ao pagamento atempado das mensalidades ou atividades.

ARTIGO 6.º

Os alunos Direitos e deveres

Os alunos constituem a pedra basilar de todo o nosso projeto. Empenhamo-nos por cada um deles, cientes da sua individualidade. Cada aluno tem direito a:

- um acompanhamento rigoroso, competente e motivador por parte dos professores;
- um esclarecimento de todas as suas dúvidas;
- usufruir de fichas de trabalho e outros materiais de apoio;
- ser tratado com correção e educação.

Cada aluno tem o dever de:

- se comportar de forma adequada, respeitando os colegas e professores;
- procurar manter o silêncio;
- realizar de forma empenhada as propostas de trabalho;
- cumprir as normas gerais de funcionamento.

No caso de se verificar um comportamento inadequado, o centro informará o encarregado de educação. A repetição de comportamentos impróprios, bem como a violação de regras básicas de conduta, poderão conduzir à anulação da inscrição.

ARTIGO 7.º

Normas gerais

Durante o apoio escolar em sala de estudo, não é permitido:

- utilizar o telemóvel;

- ingerir alimentos que não tenham sido fornecidos pelo centro de estudos e no momento previsto para o efeito;
- fotografar ou filmar;
- usar linguagem inapropriada.

Em caso de necessidade, os pais deverão recorrer ao telefone do centro (913 377 777). Os professores poderão fotografar momentos especiais (atividades, eventos), mas as fotografias só serão divulgadas ou expostas mediante autorização prévia dos encarregados de educação.

ARTIGO 8.º

Saúde e bem-estar

Ainda que se tomem todas as precauções, é sempre possível que ocorra um acidente ou que um aluno fique doente. Nessa eventualidade, o centro entrará em contacto imediato com o encarregado de educação. Caso não seja possível contactá-lo, o centro recorrerá aos serviços médicos e/ou hospitalares, se for necessário. No caso de ser necessário administrar algum medicamento aos alunos, os encarregados de educação deverão apresentar a prescrição médica correspondente. A embalagem do medicamento deverá trazer um rótulo bem visível, donde constará o nome do aluno, a quantidade a administrar, bem como a hora e a duração do tratamento. Os alunos que tenham estado doentes por um período superior a 5 dias só podem regressar mediante a apresentação de declaração médica que comprove o seu restabelecimento e a inexistência de qualquer risco de contágio.

ARTIGO 9.º

Segurança

Os alunos menores só poderão sair do centro de estudos acompanhados pelos encarregados de educação ou por pessoas autorizadas e devidamente identificadas. Os encarregados de educação podem também permitir a saída dos filhos, mediante o preenchimento e assinatura de uma ficha de autorização para o efeito. Em caso de dúvida, o centro de estudos reserva-se o direito de não autorizar a saída do menor.

ARTIGO 10.º

Extravios ou estragos

O centro de estudos não se responsabiliza pelo extravio ou estrago de objetos que não tenham sido explicitamente confiados à sua guarda.

ARTIGO 11.º

Danos

Os encarregados de educação são os responsáveis por eventuais prejuízos causados por negligência ou mau uso de materiais.

ARTIGO 12.º

Pagamentos Inscrição (Sala de estudo)

- O pagamento da inscrição anual no centro de estudos, cujo valor é fixado anualmente, inclui o seguro e o material escolar.

- A inscrição para o ano letivo seguinte é feita a partir de maio. Os alunos que se inscreverem entre maio e julho terão a inscrição gratuita.
- Os alunos inscritos no ano letivo anterior têm prioridade nas vagas existentes.

Mensalidade (Sala de estudo)

- Os pagamentos devem ser efetuados até ao dia 8 de cada mês.
- Os pagamentos efetuados após esta data terão um agravamento de 10 euros por cada dia de atraso.
- A opção pelo pagamento anual (10 meses) beneficiará de um desconto de 10%.
- Em caso de ausência de pagamento da mensalidade, o centro de estudos reserva-se o direito de cancelar a inscrição.
- No caso de frequência simultânea de irmãos, será concedido um desconto de 10% sobre a mensalidade do irmão mais novo.
- Sempre que for ultrapassado o horário da sessão do seu educando (1 hora) será cobrada uma penalidade de 5,00€ por cada quinze minutos. Se esta situação se verificar repetidamente, a Direção poderá suspender a frequência do aluno. A inscrição e a mensalidade (sala de estudo) poderão ser pagas em numerário, por transferência bancária e MBWAY.

ARTIGO 13.º

Todos os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela direção da Cruz Academy.